



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CGC: 23.097.454/0001-28 - CEP: 38.755-000

Av. Santos Dumont, 880 - Centro - Telefax: (034) 816-1341 - LAGOA GRANDE - MG

Certifico que a Lei nº 150/95.
Se encontra em vigor. Livro Nº 001
A Fls. 175
Lagoa Grande, 21 de março de 1995.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Valdir
Encarregado

LEI Nº 150/95.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
DO DESPORTO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

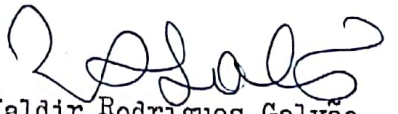
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Educação e do Desporto, objetivando recursos para reforma e ampliação de escolas do Município.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal cópias dos Convênios em até 20 (vinte) dias após suas assinaturas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Grande, 24 de fevereiro de 1995.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-